

LEI ORDINÁRIA Nº 884

de 19 de maio de 1998

"Dispõe sobre denominação de Praça de nossa cidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 884/98, DE 19/05/98

"Dispõe sobre denominação de Praça de nossa cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de "NOÊMIA SERROU CAMY DE ARAÚJO", a Praça que margeia o Rio Taquari, localizada na confluência das Ruas Coronel Ponce e Antônio João, Centro desta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Maio de 1998

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/05/1998

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em